

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

PORTARIA Nº 409 /2025
DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços, do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 10/2024 – PMI, decorrente do Processo Administrativo nº 47/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024 – PMI.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

FORNECEDOR	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
BAT AUTO LTDA CNPJ: 04.217.440/0001-56	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titulares:

Gestor de Ata: **JOÃO COSME ICARO SANTOS**, matrícula nº 44061

Fiscal Técnico Titular: **MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 44069

Fiscal Administrativo Titular: **MARIA ELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**,
matrícula nº 44045

Substitutos/Suplentes:

Fiscal Técnico Suplente: **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, matrícula nº 44052

Fiscal Administrativo Suplente: **TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, matrícula nº 1827

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito

WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 012/2025

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Ciente: 04/04/2025

João Cosme Icaro Santos

JOÃO COSME ICARO SANTOS, matrícula nº 44061

Maria José Cardoso de Sousa Silva

MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 44069

Maria Eliene Alves dos Santos Nascimento

MARIA ELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 44045

Ubyraçé Loyola dos Santos

UBYRACÉ LOYOLA DOS SANTOS, matrícula nº 44052

Tássio Vilanova Santos Felipe

TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE, matrícula nº 1827